Lei n. 477, de 11-12-1961

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento à Fábrica Brasileira de Ferramentas Ltda.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado na verda 84º/4 12-o-Receita do Cemitério.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos—Secretário da Prefeitura

29 4 70